

Work 7
02/15 - 07/15 - 12/15



PROCESSO DE COMPRA

Nº 015/2014

AUDITORIA

Goiânia, 5 de dezembro de 2014.

Memorando n. 04/2014/CREDEQ



A Diretoria Administrativa/Financeira

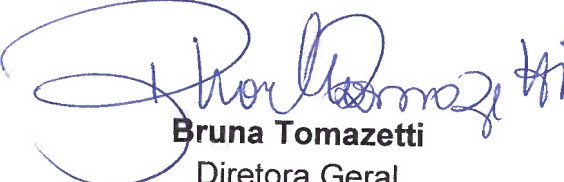
Assunto: **Solicitação de Orçamento**

Senhora Diretora,

1. Nos termos do Regulamento de compras, solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para:

Descrição do objeto (bem ou serviço)	Auditoria		
Especificações:	Auditoria das Demonstrações Financeiras		
Quantidade:	1		
Justificativa:	Necessita de profissionais qualificados que desempenhem de maneira satisfatória suas funções, visando atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos por esta Instituição		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		x	

Atenciosamente,


Bruna Tomazetti
Diretora Geral

Autorizo a cotação e após prossiga-se conforme regulamento.


Salete Maria de Sousa Reis
Diretoria Adm. e Financeiro

Proposta AI 1202/2014 – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

+55 (xx) 4062 1515 | info@grupowork.com | www.grupowork.com | Audit & Assurance | Business and Consulting | Tax & Services | Legal
Belo Horizonte | Brasília | Campo Grande | Curitiba | Fortaleza | Goiânia | Londrina | Macaé | Porto Alegre | Rio de Janeiro | Salvador | São Bernardo do Campo | São Paulo | Vitória



Goiânia-GO, 02 de Dezembro de 2014.

À

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

Gestora do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ

At. Sr. Gilmar

Ass.: Proposta para Auditoria Independente

Nesta.

Prezado Senhor,

Apreciamos, muito, a oportunidade de apresentar uma proposta de prestação de serviços de Auditoria à **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – Gestora do CREDEQ**. Anexo, a esta, estamos encaminhando a **Proposta AI 1202/2014**, e esperamos que esta demonstre nosso grau de satisfação em poder colaborar com essa entidade.

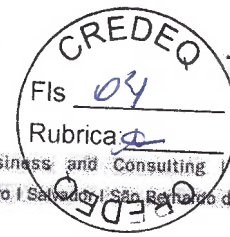
Entendemos que, por termos experiência em diferentes desafios, o **Grupo Work** tem condições ideais para prestar serviços de alto valor agregado e dar o apoio necessário ao cumprimento dos propósitos estatutários, envolvendo a avaliação técnica das estruturas das operações objetivando a identificação de oportunidades de melhorias no contexto operacional da organização.

As páginas que se seguem contêm o escopo de nossa proposta. Caso haja alguma dúvida, teremos o prazer em atendê-lo(s) pelo fone (62) 4052-1515 ou pelo(s) e-mail(s) ricardo.xavier@grupowork.com, sendo eu, **José Ricardo**, o responsável por esta proposta.

Atenciosamente,

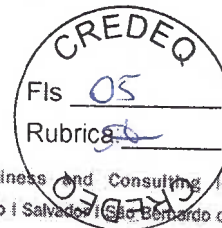
Grupo Work

José Ricardo Xavier – Sócio



SUMÁRIO

Itens da proposta	Página
Apresentação	3
Anexo I – Benefícios dos serviços propostos	4
Anexo II – Experiência e conhecimento técnico sobre o serviço proposto	5
Anexo III – Metodologia de execução dos trabalhos	6
Anexo IV – Detalhes do objeto proposto	7
Anexo V – Preços	10
Anexo VI – Outras condições	10
Anexo VII – Ordem de serviços	12



Apresentação

O Grupo Work é um conjunto de empresas especializadas em serviços técnicos voltados às atividades meio das organizações. Nossa estrutura permite não apenas a realização de serviços com expertise local, mas também uma maior sinergia operacional com a troca de experiências e intercâmbio profissional entre as diversas unidades operacionais, no Brasil e no Exterior, entregando maior valor agregado aos nossos clientes.

A proposta ora apresentada visa atender à demanda própria de **Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras da Associação Comunidade Luz da Vida, referente ao contrato de Gestão do CREDEQ**, a qual segue estruturada em sete diferentes anexos, contendo, cada um, detalhes importantes ao contexto desta.

Benefícios da Contratação

- Os benefícios de se engajar com o Grupo Work estão garantidos pelo nosso conhecimento e experiência, estrutura e indiscutivelmente pelos benefícios proporcionados aos nossos clientes, melhor detalhado no ANEXO I.

Conhecimento e Experiência do Grupo Work

- A nossa experiência e entendimento do negócio da Entidade permite-nos propor serviços cujos benefícios suplantam o padrão oferecido pelo mercado, que se encontra estruturado no ANEXO II.

Metodologia dos Trabalhos

- Os trabalhos ora propostos serão executados com metodologia que garante o melhor resultado para a Entidade, sendo macro representada graficamente no Anexo III.

Detalhes do Objeto da Proposta

- As principais tarefas envolvidas na execução do objeto desta proposta estão detalhadas no ANEXO IV.

Preços

- Os preços e condições para realização dos trabalhos aqui propostos estão estruturados no ANEXO V.

Outras Condições

- As demais condições desta proposta estão elencadas no anexo VI.

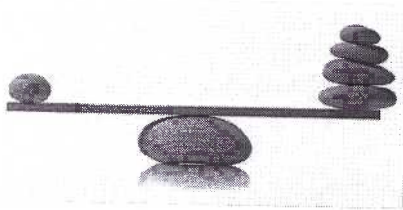
Ordem de Serviços

- A assinatura deste anexo autoriza o início dos trabalhos ao passo que se aguarda a celebração do contrato de prestação de serviços (quando requerido).

ANEXO I - BENEFÍCIOS DOS SERVIÇOS PROPOSTOS / CONTRATADOS

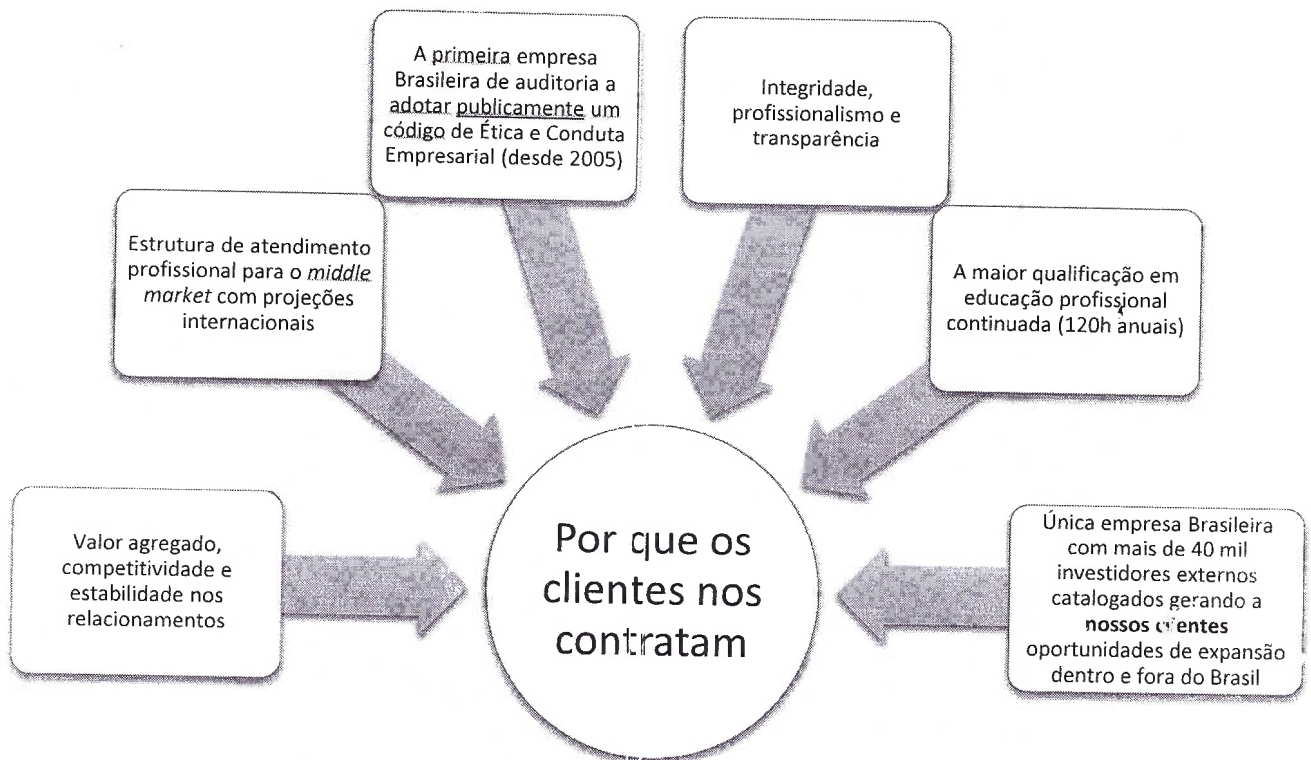
Visualizamos que os serviços de auditoria, ora propostos, trarão muitos benefícios à organização, dentre os quais destacamos: **Cumprimento dos objetivos, Transparência, Melhoria nos processos e Substancial valor agregado à gestão.**

Por que Grupo Work?



Sempre houve e sempre haverá profissionais que oferecem fazer trabalhos similares, porém com preços e qualidades inferiores. Todavia, nossos clientes têm avaliado alguns de nossos adjetivos e fizeram escolhas sábias que resultaram em relacionamentos de longo prazo.

O resumo abaixo elenca alguns de nossos diferenciais e seus benefícios derivados aos nossos clientes.



ANEXO II - CONHECIMENTO TÉCNICO E EXPERIÊNCIA NO OBJETO CONTRATUAL

As habilidades da equipe sempre foram consideradas estruturas básicas de nossas operações. Neste contexto, muitos de nossos sócios têm mais de 25 anos de vivência em tarefas vinculadas direta ou indiretamente ao segmento de **Auditoria das Demonstrações Financeiras**, conhecendo profundamente o dia a dia das operações e estratégias empresariais. A mesma habilidade encontra-se em nossa equipe multidisciplinar responsável por trabalhos de diversas naturezas, como a questão da tributação, *compliance* (controle internos) e oportunidades de novos negócios a qual, na forma de suporte, está sempre presente em nossos contratos.

Como empresa de auditoria independente, além da vivência nos mais variados nichos de mercado, contamos com a experiência e apoio de nossos membros, através de centenas de escritórios presentes em mais de 90 países.

Negócios da **Associação Comunidade Luz da Vida, gestora do CREDEQ**, seus subciclos de transações e principais riscos envolvidos.

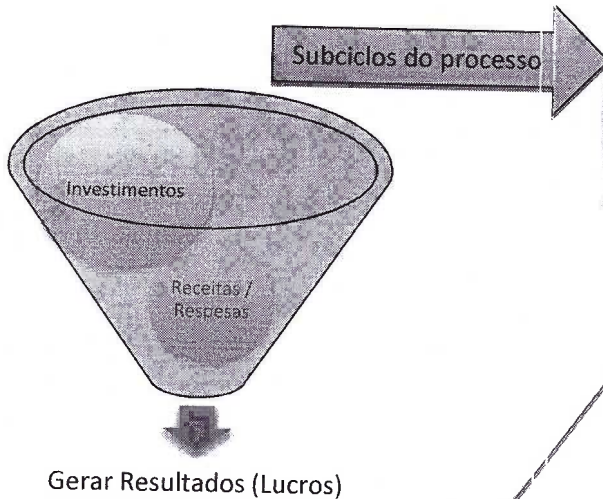


Fig. 1 Macro ciclo operacional

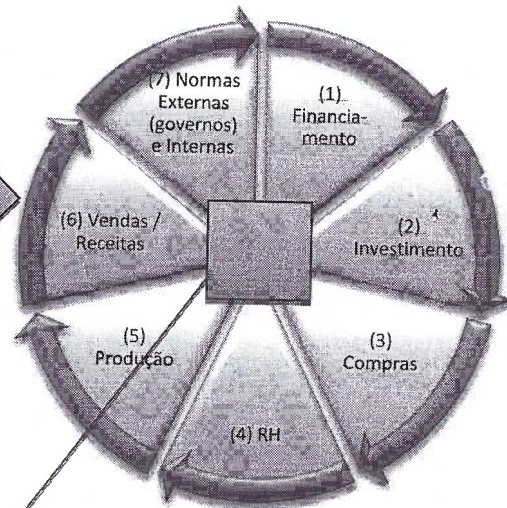


Fig. 2 Subciclos operacionais

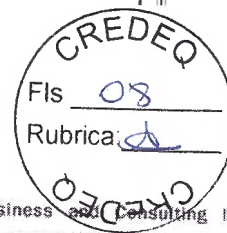
A **Associação Comunidade Luz da Vida**, gestora do CREDEQ, praticando o ciclo econômico gera resultados propostos em seu estatuto ou contrato social (Fig. 1).

Cada vez que exercita esse ciclo (investir e apurar o resultado) a empresa, por suas negociações, geram transações que podem ser estruturadas em subciclos (Fig. 2).

Nas operações relativas a cada subciclo estão presentes diferentes tipos de riscos que carecem ser avaliados, monitorados para alcançar eficientemente o resultado esperado no propósito da empresa (Fig. 3).



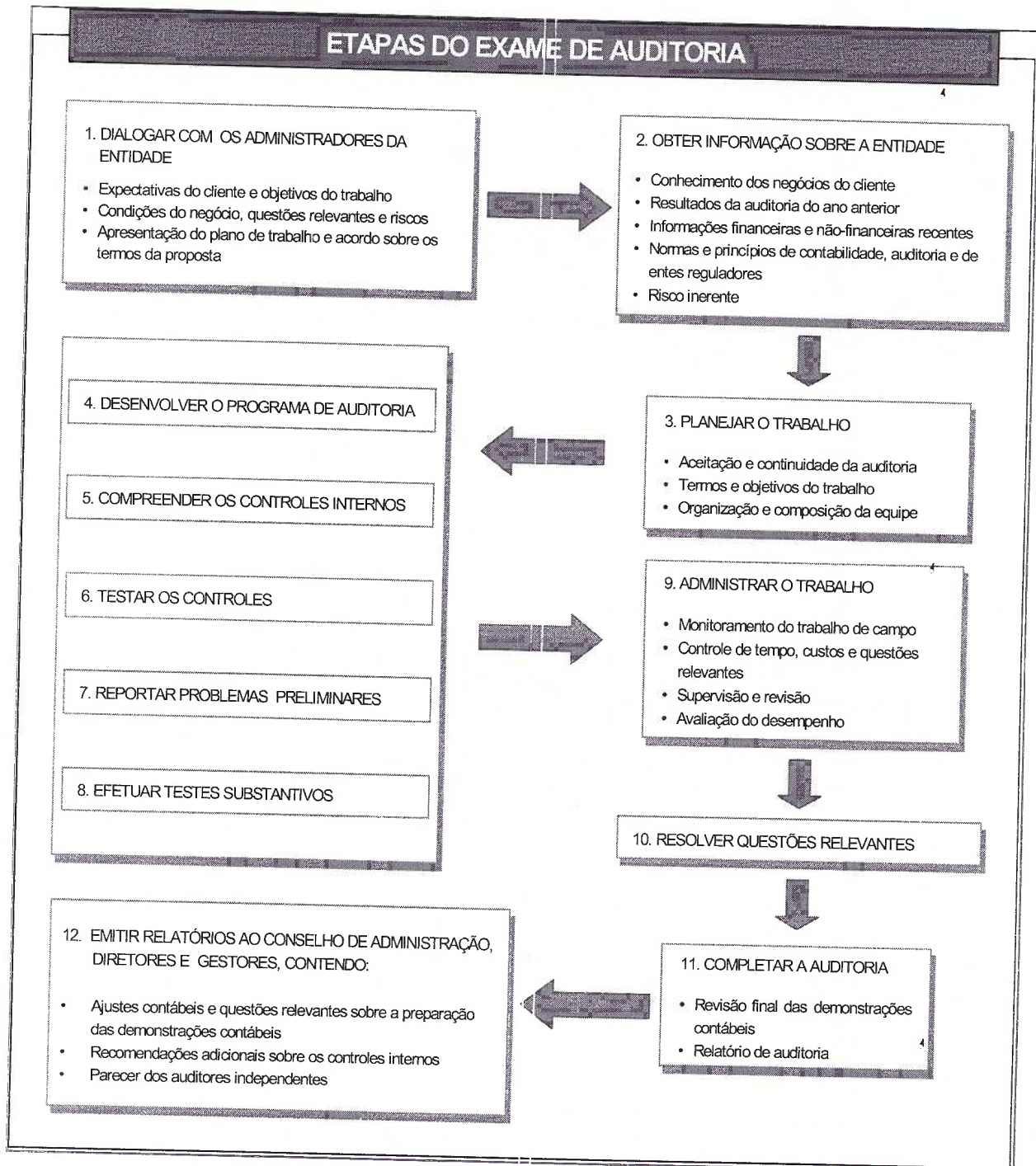
Fig. 3 Riscos contidos em cada subciclo

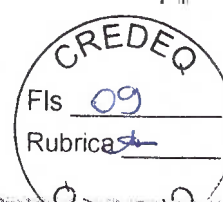


ANEXO III - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E PLANO DE TRABALHO

Os Serviços realizados pelo Grupo Work são pautados em processos que permitem a avaliação dos riscos e a aplicação de controles para atestar se seu resultado atende a critérios de qualidade previamente definidos.

Para auditoria das Demonstrações Financeiras, o fluxo do processo pode ser sintetizado no esquema abaixo:




ANEXO IV – DETALHES DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

4. Os trabalhos propostos neste instrumento referem-se à **Auditoria das Demonstrações Financeiras** a ser realizada de acordo com as normas editadas pelo *IFAC – International Federation of Accountants*, e suas correspondentes estatuídas no Brasil pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, para a(s) seguinte(s) entidade(s) e período(s):

Entidade	Período
Associação Comunidade Luz da Vida, contrato de gestão - CREDEQ	Exercício de 2014

4.1 Limitação dos Trabalhos

NÃO realizaremos exame detalhado de TODAS as transações da organização. Assim, devido ao risco inerente, relacionado ao processo de amostragens e testes adotados, e devido ao fato de que uma auditoria não é planejada para detectar fraudes e erros e atos ilegais, que não sejam relevantes nas demonstrações, a administração da **Associação Comunidade Luz da Vida**, compreende e aceita as limitações de um exame de auditoria.

4.2 Escopo dos Trabalhos

O trabalho aqui proposto será efetuado segundo as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras, e dentre outras tarefas necessárias à execução desta proposta, destacamos que nossos serviços alcançarão:

4.2.1 Conhecimento da Entidade

Esta etapa envolve o conhecimento da **Associação Comunidade Luz da Vida**, referente ao contrato de gestão CREDEQ, de suas características e políticas de atuação, identificação e análise dos “serviços e produtos” operados, restrições e impedimentos conjunturais e legais das atividades operadas e os próprios riscos decorrentes do cumprimento de seus propósitos;

4.2.2 Estrutura e Fluxo das Decisões

Analisaremos a estrutura e o fluxo das decisões da **Associação Comunidade Luz da Vida**, gestora do CREDEQ, bem como da estrutura organizacional e hierarquia das relações, das autoridades e responsabilidades, dos fluxos e segurança das decisões tomadas e dos processos de proteção a todos os ativos da organização em suas operações;

4.2.3 Análise dos Sistemas de Controles

A metodologia a ser utilizada pelo Grupo Work, para avaliação do desempenho e do funcionamento do Sistema de Controle Interno, é de acordo com as normas de Auditoria aprovadas pelo(s) Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CFC, IBRACON, não se aplicando neste caso, a metodologia do *COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*.



4.2.4 Sub Processos de Controles

Além de considerar a avaliação do controle interno como uma ferramenta de parametrização de risco da auditoria, o **Grupo Work** considera-o como um forte aliado da proteção de ativos e da gestão transparente de uma organização, por isso, a este título nossos trabalhos envolvem:

- i. Avaliação dos sistemas de informações gerenciais existentes, contemplada sua estrutura operacional;
- ii. Avaliação dos processos pertinentes a cada um dos subciclos operacionais demonstrados na figura 2 do ANEXO II, desta;
- iv. Avaliação dos demais instrumentos e documentos que suportam as operações e registros da entidade;
- v. Avaliação do fluxo e procedimentos relativos aos ativos financeiros da organização, etc.

4.3 Planejamento e Definição da Abordagem da Auditoria

Depois de conhecidos e analisados os propósitos da **Associação Comunidade Luz da Vida**, gestora do CREDEQ, sua forma de atuação e o ambiente de controle, em que suas operações são processadas, definiremos um plano de auditoria que orientará a preparação de um conjunto de programas de trabalho, o qual delimitará os procedimentos e outras técnicas específicas, e as datas mais oportunas para o auditor se fazer presente nas dependências da entidade para realizar os exames auditoriais. Esse plano é elaborado para assegurar a realização de um trabalho eficaz, com resultados e benefícios verificados pela administração e seus associados. Dentre outros pontos, nosso programa de trabalho contemplará:

- i. Inspeção dos atos estatutários, alterações, atas de reuniões, atas dos conselhos e da diretoria e suas respectivas deliberações e cumprimento de deliberações, bem como sua adequabilidade à legislação vigente;
- ii. Análise dos procedimentos de contratação e pagamento pelo fornecimento de bens e direitos, incluindo suas autorizações e respectivos comprovantes documentais;
- iii. Diligências para confirmação de informações relativas a compras, equipamentos e outros ativos e passivos da empresa;



- iv. Análise dos registros de recrutamento, seleção, admissão, manutenção, cálculos e desligamento de empregados, análise das informações, quanto ao cumprimento de retenções e obrigações acessórias compulsórias deste departamento e verificação de centenas de itens deste departamento (Jornada de trabalho, horas extras, obrigações fiscais, itens relativos a saúde no ambiente de trabalho, férias, atestados, etc.);
- v. Mapeamento e análise dos registros e controle da gestão fiscal dos tributos e contribuições Federais, Estaduais e Municipais, no que se refere a omissões ou excessos de pagamentos e suas respectivas contingências tributárias (Retenções de prestadores de serviços, e cumprimento de obrigações relativas à isenção / imunidade, etc.);
- vi. Análise da estrutura técnica dos relatórios e demonstrações contábeis, bem como da idoneidade legal e fiscal dos documentos que deram suporte aos registros da escrituração contábil;
- vii. Análise da estrutura, conteúdo e valores inclusos nos relatórios de *compliance* ou de conformidade, enviados a agentes reguladores (quando aplicável);
- viii. Participação na reunião da diretoria para apresentação da conclusão dos trabalhos, e, emissão de relatórios que visem melhorar a gestão e salvaguarda dos recursos da organização.

4.4 Documentos a serem Expedidos

Como produto de nosso trabalho, serão fornecidos três tipos de relatórios, nos quais constarão os comentários sobre oportunidades de melhoria na gestão do **Associação Comunidade Luz da Vida**, referente ao contrato de gestão CREDEQ, e a opinião dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis em sua inteireza, quais sejam:

4.4.1 Relatório sobre Controles Internos

Este documento destacará os pontos de controles analisados, suas posições (se o controle existe, se está em operação e se é confiável), bem como as recomendações de melhorias (sugestões) relativas aos Controles Internos, abrangendo, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Documentos constitutivos, normativos, operacionais (expediente) e cadastros fiscais da entidade (estatuto, regulamentos, atas das assembleias, convênios, etc.);
- b. Estrutura dos controles internos e documentos para os principais ciclos econômicos da entidade, graficamente demonstrados na figura 2 do ANEXO II.

4.4.2 "Relatório Circunstanciado"

Este detalhado relatório contém o escopo do trabalho dos auditores, principais pontos de auditoria em seus aspectos quantitativos e qualitativos e respectivas variações, bem

como os comentários do auditor sobre cada um destes pontos. Este relatório poderá ser apreciado pela administração como oportunidade para agregar valor à sua gestão;

4.4.3 Relatório dos Auditores Independentes

Este documento resume a opinião dos auditores independentes sobre o conteúdo e divulgação das demonstrações contábeis (prestação de contas), quanto à sua adequação às normas Brasileiras de Contabilidade vigentes no Brasil, e é emitido após o encerramento das demonstrações de cada exercício auditado, podendo a sua opinião ser modificada e alcançar um dos seguintes tipos: **Opinião com ressalva, Opinião Adversa ou Abstenção de opinião¹**.

ANEXO V – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO PROPOSTOS

5. Preços

Os investimentos necessários para obtenção dos benefícios exemplificados nas páginas antecedentes foram calculados com base no número de horas estimadas, destinadas à execução dos trabalhos, dentro dos mais **critérios profissionais**, sustentados por **nossa experiência e qualificação técnica**, de modo a alcançar seu objetivo. Para cada exercício social a ser auditado, estimamos conforme descrito abaixo:

Escopo	Quantidade de horas	Valor (R\$)
Auditoria exercício 2014 – Contrato de Gestão CREDEQ	180	27.000,00

5.1. Forma de Pagamento

O valor descrito acima deverá ser pago da seguinte forma:

- Entrada – R\$ 13.500,00 (50%) no ato da aceitação da Ordem de Serviço – Anexo VII;
- Restante – R\$ 13.500,00 (50%) na entrega do Relatório.

Composição do Preço

Os gastos com deslocamentos, estadia, alimentação e traslados (passagens aéreas, táxis, alimentação, hospedagem, etc.), para fora da região metropolitana de **Goiânia - GO**, necessários à realização dos serviços aqui propostos, ou quaisquer diligências necessárias à sua consecução, **NÃO** estão inclusos nos preços acima e deverão ser suportados pela contratante. Caso estes sejam desembolsados pelo **Grupo Work** deverão ser objeto de reembolso através de Nota de Débito.

5.2. Apoio da Contratante

¹ A opinião do auditor pode ser modificada por limitação no escopo de seu trabalho imposta pela contratante, pela qualidade e ou pela materialidade das distorções evidenciadas no decorrer dos trabalhos.

A contratada fica responsável em prover mão de obra de apoio aos trabalhos dos auditores, no sentido de identificar documentos, responder questionários e inserir dados em planilhas estruturadas pelo Grupo Work.

ANEXO VI – OUTRAS CONDIÇÕES

6. Carta de Engajamento e ou Contrato de Prestação de Serviços

Instrumentos como carta de engajamento e ou contrato de prestação de serviços que serão elaborados após a aceitação desta proposta complementarmente às seguintes condições:

6.1. Local e Forma de Realização dos Trabalhos

Em datas previamente fixadas, nossa equipe dirigirá ao vosso estabelecimento para análise, captação de dados e documentos, necessários à execução de nossos serviços, sendo que haverá reunião para tratar dos assuntos pertinentes às oportunidades de melhoria na auditada, encontradas durante o processo de realização dos trabalhos.

6.2. Plano de Trabalho, Equipe, Início e Término dos Trabalhos

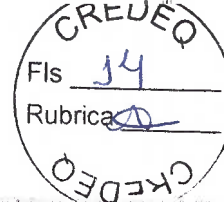
Após a emissão da Ordem de Serviços – Anexo VII, desta, será estruturado um **plano de auditoria** contendo dentre outros, dados da equipe técnica a ser alocada para execução desta proposta e o cronograma para início e término dos trabalhos em cada uma de suas fases. Esse plano de auditoria será submetido à apreciação da contratante e possíveis ajustes poderão ser feitos de forma a atender às suas expectativas ou demandas. Em geral, os trabalhos tendem a ser conclusos dentro de 60 dias, a contar da data da 2ª quinzena de janeiro de 2015, após a emissão da Ordem de Serviços, para o exercício de 2014.

6.3. Validade da Proposta

As condições estipuladas nesta proposta são válidas até **30 de Dezembro de 2014**.

6.4. Sigilo Profissional

Nossa empresa se prima, acima de tudo, pelo aspecto ético do trabalho profissional, e, por isso, todas e quaisquer informações relativas aos nossos clientes são mantidas em estrito sigilo e utilizadas apenas para realização de nossos serviços e demais informações inerentes às atividades profissionais, a exemplo do controle de qualidade.



6.5. Omissões e Foro

Fico eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO como competente para dirimir todas as controvérsias advindas do presente instrumento particular, renunciando, as partes, os demais foros por mais privilegiados que os sejam.

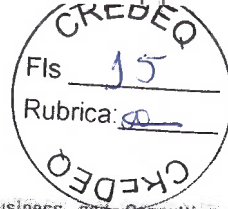
6.6. Propriedade Intelectual

Este documento é regido pela Legislação Brasileira de Propriedade Intelectual e tem sua reprodução permitida sob prévia consulta ao Grupo Work, desde que citada a fonte. Se o leitor deste não for o destinatário designado, ou a pessoa responsável por entregá-lo aos devidos responsáveis, fique desde já avisado que qualquer exame, disseminação, cópia, distribuição ou retenção do mesmo são estritamente proibidos, nos termos do artigo 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal Brasileira.

ANEXO VII – ORDEM DE SERVIÇOS

O preenchimento, assinatura e envio dos dados desta página concretizam a contratação nos termos apontados nos ANEXOS I ao VI, acima, autoriza o início dos procedimentos e planejamento dos trabalhos ao passo que aguarda, quando aplicável, a elaboração e assinatura dos outros instrumentos relativos à formalização da contratação e da condução dos trabalhos ora referidos.

DADOS PARA CONTATO (Financeiro)



Informações	Contratante	Contratada
Nome	Associação Comunidade Luz da Vida	Work7 Auditores Independentes SS
CNPJ	02.812.043/0001-05	11.689.939/0001-21
Endereço para faturamento / Invoice	Alameda Paineiras, S/N, Chácara 20, Recreio Bandeirantes, CEP 74.465-539, Goiânia-GO.	Praça Agnelo Fleury, nº 60, Sala 30, Setor Sul, CEP 74.085-540, Goiânia-GO.
Dados para contato (nome, telefone, email, Skype, etc)	Gilmar	Laíza Reis
	(62) 3298-3020 luzdavid@luzdavid.org.br	(62) 4052 1515 (62) 3092 3333 financeiro.go@grupowork.com

Goiânia - GO, 02 de Dezembro de 2014.

Assinatura Identificada Associação Comunidade Luz da Vida	Grupo Work José Ricardo Xavier – Sócio
--	---

Destra

Contabilidade e Auditoria

HOSPITAL CREDEQ APARECIDA DE GOIÂNIA

Proposta de Prestação de Serviço 05/15
Auditoria de Contábil

Janeiro/2015

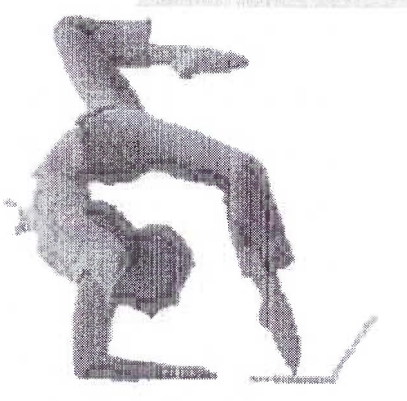
Índice

Apresentação do Grupo Destra.....	1
Diferenciais de Mercado.....	2
Empresas que Compõem o Grupo Destra.....	3
Diferenciais Competitivos da Destra Inteligência Contábil.....	4
Produtos Oferecidos.....	5
Disposições Gerais.....	6
Anexos.....	7



COMPROMISSO

Nosso compromisso é identificar problemas, apresentar soluções criativas e auxiliar em sua implementação, definindo objetivos e mantendo nosso cliente focado em seu negócio. As empresas do Grupo Destra possuem organização interna que permite uma programação de trabalho muito bem definida e planejada, de maneira a alcançar resultados em menor tempo.



FLEXIBILIDADE

Atuamos com as mais modernas metodologias de trabalho e planejamento, sendo constantemente revisadas e atualizadas, assim alcançando soluções construtivas para os problemas apresentados pelas empresas. A metodologia aliada à experiência profissional do Grupo Destra, gera maior eficiência nos trabalhos com redução de custos e a otimização do tempo na aplicação de nossas soluções, resultando na melhor relação custo-benefício do mercado.

2. Empresas que Compõem o Grupo Destra:

Destra Contabilidade e Auditoria

As empresas necessitam rever seus procedimentos contábeis, fiscais e trabalhistas em função das constantes mudanças legais que ocorrem no país. Nesse cenário, a **DESTRA Inteligência Contábil & Auditoria** apresenta seus serviços especializados visando auxiliar as empresa com análises e relatórios objetivos, que servirão de base para a certificação, aprimoramento de seus controles e melhor gestão do negócio.

Destra Consultoria Empresarial

A ativa participação dos profissionais da DESTRA Assessoria & Consultoria Empresarial em todo o processo das assessorias e consultorias e o posterior acompanhamento da execução do plano demonstram nosso comprometimento e garantem a obtenção dos resultados esperados.

Serviços:

- ⇒ Gestão Estratégica
- ⇒ Governança Corporativa
- ⇒ Planos de Negócio
- ⇒ Recuperação de Empresas
- ⇒ Fusões e Aquisições de Empresas
- ⇒ Fusões e Aquisições de Empresas
- ⇒ Treinamentos
- ⇒ Gestão de Pessoas

SOMOS DIFERENTES!

A **Destra Inteligência Contábil** é uma empresa de **Assessoria Contábil e Auditoria**. Temos o compromisso de ajudar nossos clientes na busca pelo **desempenho superior** das suas operações através de **conhecimento e tecnologia** de ponta. Realizamos projetos nas áreas de **Assessoria Contábil Estratégica, Auditorias fundamentadas em Diagnósticos e Prognósticos acompanhados com o Plano de Ação**.

Nossa abordagem visa a construção de ideias conjuntas entre a equipe multidisciplinar do Grupo Destra e a equipe do cliente, de forma a propiciar soluções integradas em negócios, respeitando a cultura de cada organização. A **Destra Inteligência Contábil** cresceu, tornando-se hoje uma das mais respeitadas empresas de consultoria e treinamento em seu segmento.

- ⇒ Lidamos com a prática e não somente com a teoria;
- ⇒ Flexibilidade e customização das soluções;
- ⇒ O cliente faz parte das soluções;
- ⇒ Comprometimento e ética com os clientes;
- ⇒ Flexibilidade e adaptabilidade aos diferentes mercados.
- ⇒ Metodologias e Ferramentas diversificadas;
- ⇒ Consultores e Auditores de Alta Performance (Especialistas, Mestres e Doutores);
- ⇒ Estrutura Física e Tecnológica modernas.

ETAPAS DO TRABALHO DE AUDITORIA:

1º - Etapa Inicial, considerada como Pré-Auditoria:

Dimensionamento do trabalho de auditoria, principais operações da entidade; sistema contábil existente (nível de informatização); principais aspectos dos controles internos mantidos – ambiente de controle.

2º - Etapa de Execução dos trabalhos de auditoria:

- Planejamento de auditoria;
- Estudo e avaliação dos controles internos, realizando uma análise mais detalhada.
- Teste dos controles internos;
- Elaboração do programa de auditoria,
- Teste dos saldos contábeis.

3º - Etapa de Conclusão dos trabalhos:

- Avaliação das evidências obtidas;
- Emissão do parecer de auditoria;
- Elaboração dos relatórios de recomendações (ambiente de controle - controles internos)

“Auditoria é uma atividade com metodologia própria e não pode ser encarada como um evento pontual, subjetivo e sem importância”.

6. Os honorários acima poderão ser reajustados durante o período se houver aumento substancial em nossos custos, mediante aplicação da variação do IGP-M ou outro índice oficial.
7. Os honorários acima não incluem despesas para execução dos trabalhos, tais como, despesas de viagens, de estadias e com refeições, as quais, caso necessárias, serão cobradas à parte.
8. A quantidade de horas mencionadas no item 4, foi estimada levando-se em consideração que receberemos ajuda do pessoal da companhia, fato esse, que reduz substancialmente o custo da auditoria. Devemos ressaltar, que caso esta ajuda não venha a se concretizar, nossos honorários serão reajustados em função do acréscimo de horas/homem ocorrido.
9. Ao final de nossos trabalhos será emitido relatório expressando nossa opinião sobre a apresentação das operações da companhia (empresa/outro) refletidas nas demonstrações contábeis, consoante objetivo mencionado no item 2 desta proposta.
10. É nossa prática estender nossos trabalhos, revisando as rotinas contábeis e de controle interno. A esse respeito poderemos sugerir melhorias, sistemas mais eficientes, simplificações ou ainda, reforço nos controles.
11. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data em que recebermos as demonstrações contábeis em sua forma definitiva.
12. Caso V.Sas. pretendem publicar ou reproduzir as demonstrações contábeis examinadas, fazendo referência a nossa empresa, tornar-se-á necessária a nossa prévia revisão e aprovação do material a ser divulgado.

Elaboração da Proposta

Wederson Vianna
Adm de Empresas e Contador CRC-GO 17.644

Data da Elaboração da Proposta

Dia 09 de Janeiro de 2015.

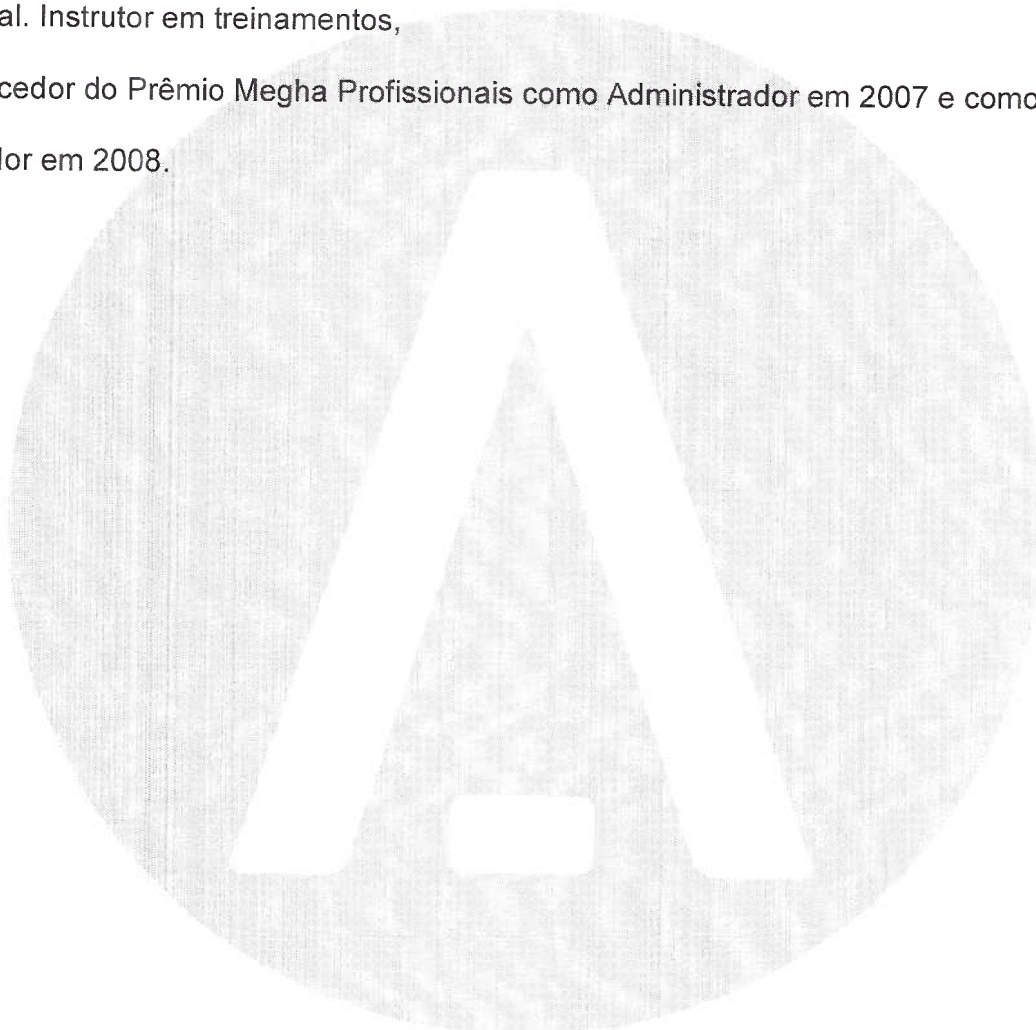
Aceite da Empresa

Nome do
Responsável: _____

Assinatura: _____

Data: _____

- ➔ Em 17 anos de experiência, obteve extenso conhecimento em todas as áreas da gestão estratégica organizacional e acredita que "é necessário estar sempre no estado da arte da gestão, no nível mais alto de desenvolvimento, o que exige uma sintonia fina de toda a organização, todos os dias".
- ➔ Possui mais de dezessete anos de experiência em grandes empresas em nível nacional. Instrutor em treinamentos,
- ➔ Vencedor do Prêmio Megha Profissionais como Administrador em 2007 e como Contador em 2008.



DCA/1.994/14/AUD/PROP

Aparecida de Goiânia-GO, 02 de dezembro de 2014

A

COMUNIDADE LUZ DA VIDA

At. Diretoria

Prezados senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sa., vimos pela presente, apresentar nossa proposta/orçamento para prestação de serviços técnico-profissionais de auditoria independente, para as demonstrações financeiras do período findo em 31/12/2014, segundo os Padrões Internacionais de Auditoria, trabalho este que será realizado na sua sede da entidade, nas condições a seguir:

- I – Escopo dos trabalhos;
- II – Equipe técnica;
- III – Prazo de realização dos serviços;
- IV – Relatórios;
- V – Honorários;
- VI – Validade da proposta;

DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Valdir Mendonça Alves
Sócio

I – ESCOPO DOS TRABALHOS

Nosso trabalho será efetuado através de testes e análises documental, além de entrevistas junto aos profissionais responsáveis pelas áreas examinadas e compreenderá:

- a) Apreciação das rotinas de trabalho da organização, no que diz respeito à Contabilidade processada para o período findo em 31/12/2014;
- b) Apreciação dos demonstrativos financeiros elaborados pela entidade;
- c) Verificação com base em testes, dos documentos que suportam as informações divulgadas.
- d) Críticas aos procedimentos administrativos e contábeis, levantados à luz da legislação vigente, bem como aos controles internos.

Nesta ocasião, procuraremos identificar procedimentos adotados pela entidade que estejam em desacordo com as normas aplicáveis.

II – EQUIPE TÉCNICA

Para execução dos serviços, a **DCA AUDITORES** dispõe de uma equipe de auditores, formada por sócios, gerentes, supervisores e assistentes que serão utilizados de acordo com as necessidades dos trabalhos, de forma a propiciar um trabalho eficaz e personalizado.

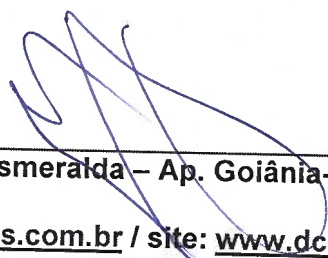
III – PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados de acordo com a periodicidade do projeto e estimamos 260 (duzentas e sessenta) horas/homem, sendo necessário aproximadamente 60 (sessenta) dias para entrega completa dos trabalhos, incluindo carta de recomendações e o relatório dos auditores independentes (parecer de auditoria).

IV - RELATÓRIOS

O resultado dos exames de auditoria, conforme citado no parágrafo III precedente, será reportado através de relatório à diretoria, o qual compreenderá:

- a) Relatório dos auditores independentes (Parecer);



b) Carta de recomendações/sugestões para correção das inconformidades porventura encontrados e melhoria dos controles internos;

V – HONORÁRIOS

Nossos honorários são computados com base no tempo efetivamente gasto, levando-se em consideração o nível técnico dos profissionais utilizados na execução e supervisão dos trabalhos que nos são confiados. Calculamos nossos honorários em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), os quais serão em três parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira no início dos trabalhos e as demais a cada trinta (trinta) contados da primeira.

VI - VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta/orçamento possui validade de 60 dias, contados a partir da emissão da mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento, e na expectativa de podermos prestar nossos serviços a vossa organização, nossas cordiais saudações,

Atenciosamente,

DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S


Valdir Mendonça Alves
Sócio



DCA/1.994/14/AUD/PROP

Aparecida de Goiânia-GO, 02 de dezembro de 2014

A

COMUNIDADE LUZ DA VIDA

At. Diretoria

Prezados senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sa., vimos pela presente, apresentar nossa proposta/orçamento para prestação de serviços técnico-profissionais de auditoria independente, para as demonstrações financeiras do período findo em 31/12/2014, segundo os Padrões Internacionais de Auditoria, trabalho este que será realizado na sua sede da entidade, nas condições a seguir:

- I – Escopo dos trabalhos;
- II – Equipe técnica;
- III – Prazo de realização dos serviços;
- IV – Relatórios;
- V – Honorários;
- VI – Validade da proposta;

DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Valdir Mendonça Alves
Sócio

Av. Bela Vista – Qd. 25 – Ed. Fco. Marinho – Jardim Esmeralda – Ap. Goiânia-GO – CEP 74905-020

Fone/fax: (62) 3280-3011 e-mail: dca@dcaauditores.com.br / site: www.dcaauditores.com.br



I – ESCOPO DOS TRABALHOS

Nosso trabalho será efetuado através de testes e análises documental, além de entrévistas junto aos profissionais responsáveis pelas áreas examinadas e compreenderá:

- a) Apreciação das rotinas de trabalho da organização, no que diz respeito à Contabilidade processada para o período findo em 31/12/2014;
- b) Apreciação dos demonstrativos financeiros elaborados pela entidade;
- c) Verificação com base em testes, dos documentos que suportam as informações divulgadas.
- d) Críticas aos procedimentos administrativos e contábeis, levantados à luz da legislação vigente, bem como aos controles internos.

Nesta ocasião, procuraremos identificar procedimentos adotados pela entidade que estejam em desacordo com as normas aplicáveis.

II – EQUIPE TÉCNICA

Para execução dos serviços, a **DCA AUDITORES** dispõe de uma equipe de auditores, formada por sócios, gerentes, supervisores e assistentes que serão utilizados de acordo com as necessidades dos trabalhos, de forma a propiciar um trabalho eficaz e personalizado.

III – PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados de acordo com a periodicidade do projeto e estimamos 260 (duzentas e sessenta) horas/homem, sendo necessário aproximadamente 60 (sessenta) dias para entrega completa dos trabalhos, incluindo carta de recomendações e o relatório dos auditores independentes (parecer de auditoria).

IV - RELATÓRIOS

O resultado dos exames de auditoria, conforme citado no parágrafo III precedente, será reportado através de relatório à diretoria, o qual compreenderá:

- a) Relatório dos auditores independentes (Parecer);

Av. Bela Vista – Qd. 25 – Ed. Fco. Marinho – Jardim Esmeralda – Ap. Goiânia-GO – CEP 74905-020

Fone/fax: (62) 3280-3011 e-mail: dca@dcaauditores.com.br / site: www.dcaauditores.com.br



b) Carta de recomendações/sugestões para correção das inconformidades porventura encontrados e melhoria dos controles internos;

V – HONORÁRIOS

Nossos honorários são computados com base no tempo efetivamente gasto, levando-se em consideração o nível técnico dos profissionais utilizados na execução e supervisão dos trabalhos que nos são confiados. Calculamos nossos honorários em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), os quais serão em três parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira no início dos trabalhos e as demais a cada trinta 30 (trinta) contados da primeira.

VI - VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta/orçamento possui validade de 60 dias, contados a partir da emissão da mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento, e na expectativa de podermos prestar nossos serviços a vossa organização, nossas cordiais saudações,

Atenciosamente,

DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Valdir Mendonça Alves
Sócio

CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

Goiânia, 02 de dezembro de 2014

À

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
Gestores do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ

At. Sr Gilmar

Ass.: Proposta para Auditoria Independente

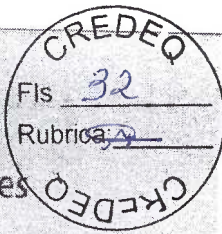
Prezados Senhores,

1. Atendendo solicitação de V.Sas., temos o prazer e honra de submeter a vossa apreciação a presente proposta para prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis da **Associação Comunidade Luz da Vida / CREDEQ**, relativas ao exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2014.
2. Nossos exames serão efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e incluirão os testes nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que considerarmos aplicáveis nas circunstâncias. O objetivo de nosso trabalho é emitir uma opinião não qualificada com relação às demonstrações contábeis examinadas, podendo ser em uma das 4 (quatro) modalidades a saber:
 - Parecer sem ressalvas;
 - Parecer com ressalvas;
 - Parecer adverso; e
 - Parecer com abstenção de opinião.
3. Nossos procedimentos incluirão testes de evidência documental que dêem suporte aos registros contábeis, testes de existência física de estoques e confirmações diretas de certos ativos e passivos através de correspondência a determinados clientes, fornecedores, advogados, bancos e outros. Ao final de nossos trabalhos serão solicitadas de V.Sas. certas confirmações, por escrito, sobre as demonstrações contábeis e assuntos a elas relacionados.
4. Nossa programação não elimina a possibilidade de que erros materiais, irregularidades ou atos ilegais, incluindo fraudes ou desfalques, porventura existentes, não venham a ser descobertos. Todavia, será imediatamente informado a quem de direito, qualquer um destes fatos que venha a ser revelado no decorrer de nossos trabalhos.
5. Baseados em nossa experiência e nas informações que temos da companhia, estimamos consumir, para a execução dos serviços, 150 horas/homem.
6. Pelos serviços mencionados no item 1, cobraremos os honorários de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Os honorários acima serão cobrados da seguinte forma:
 - (a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no ato da aprovação desta proposta, e o restante;



Guimarães

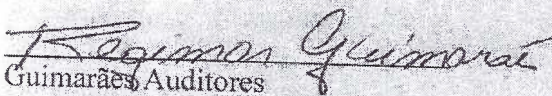
Auditores

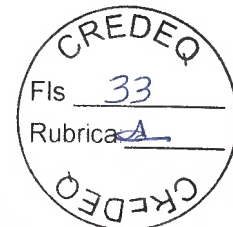


(b) 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagas nos dias 15 dos meses de janeiro de 2015 a maio de 2015, totalizando R\$ 22.250,00 (vinte dois mil duzentos e cinquenta reais).

7. Os honorários acima poderão ser reajustados durante o período se houver aumento substancial em nossos custos, mediante aplicação da variação do IGP-M ou outro índice oficial.
8. Os honorários acima não incluem despesas para execução dos trabalhos, tais como, despesas de viagens, de estadias e com refeições, as quais, caso necessárias, serão cobradas à parte.
9. A quantidade de horas mencionadas no item 5, foi estimada levando-se em consideração que receberemos ajuda do pessoal da companhia, fato esse, que reduz substancialmente o custo da auditoria. Devemos ressaltar, que caso esta ajuda não venha a se concretizar, nossos honorários serão reajustados em função do acréscimo de horas/homem ocorrido.
10. Ao final de nossos trabalhos será emitido relatório expressando nossa opinião sobre a apresentação das operações da companhia refletidas nas demonstrações contábeis, consoante objetivo mencionado no item 2 desta proposta.
11. É nossa prática estender nossos trabalhos, revisando as rotinas contábeis e de controle interno. A esse respeito poderemos sugerir melhorias, sistemas mais eficientes, simplificações ou ainda, reforço nos controles.
12. O prazo para conclusão dos trabalhos é de quarenta cinco (40) dias, contados a partir da data em que recebermos as demonstrações contábeis em sua forma definitiva.
13. Caso V.Sas. pretendem publicar ou reproduzir as demonstrações contábeis examinadas, fazendo referência a nossa empresa, tornar-se-á necessária a nossa prévia revisão e aprovação do material a ser divulgado.
14. Solicitamos nos indicar a aceitação da presente proposta assinando a cópia anexa e fazendo-a retornar às nossas mãos.
15. Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Guimarães Auditores
Regimar Guimarães - sócio



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, gestora do contrato de gestão junto ao CREDEQ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.812.043/0012-50, situada na Av. Copacabana S/N Setor Expansul, Aparecida de Goiânia, neste ato representada, pelo seu Presidente **Luis Antônio de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 433.430.071-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.689.939/0001-21, sediada na Praça Agnelo Fleury, nº 60, Setor Sul, Goiânia, – GO, CEP 74.085-540, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por José Ricardo Xavier, contador, portador do CPF de nº 871.867.051-20 do CRC/GO de nº 13.785/O-0, doravante denominada **CONTRATADA**;

Celebram o presente Contrato, conforme processo administrativo nº 13/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: A solicitação da contratação de empresa especializada em Auditoria das Demonstrações Contábil e Financeira do Contrato de Gestão nº 002/2014, justifica-se pela:

- a) Necessidade de avaliar as demonstrações contábeis e financeiras, **referente ao exercício de 2014**, para o contrato de GESTÃO junto ao CREDEQ, inclusive no fechamento do balanço;
- b) Melhoria da eficácia organizacional;
- c) Necessidade de avaliar as informações constantes das Demonstrações Contábeis e Financeiras, contribuindo desta forma para o aprimoramento da qualidade dos controles internos e das informações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Auditoria Independente, com o objetivo de emitir relatório sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras da **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE**

isto
Luz



LUZ DA VIDA, referente ao do contrato de GESTÃO junto ao CREDEQ, exercício 2014, de acordo com a legislação contábil vigente, Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09 e a norma da Resolução 1409 de 21 de setembro de 2012 do Conselho Federal de Contabilidade, bem como a revisão dos Controles Internos.

1.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assegurar maior correção dos registros contábeis;
- b) Opinar sobre a adequação das demonstrações Contábeis;
- c) Contribuir para obtenção de melhores informações sobre a real situação econômica, patrimonial e financeira;
- d) Apontar falhas na organização administrativa da empresa e nos controles internos;
- e) Contribuir para maior observância das leis fiscais.

1.3. O serviço ora contratado será pautado em processos que permitam a avaliação dos riscos, e a aplicação de controles para testar os seus resultados;

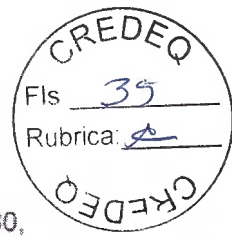
1.4. A Auditoria das Demonstrações Contábeis e Financeiras, referente o contrato de Gestão **CREDEQ**, deve contemplar e atentar para:

- a) A avaliação do fluxo dos processos;
- b) Compreender, testar e avaliar os controles internos de gerenciamento;
- c) Pontuar os problemas preliminares, avaliar normas e princípios de contabilidade, e auditoria, incluindo diretrizes de entes reguladores aplicáveis à gestão da CONTRATANTE;
- d) Apresentar relatórios à Diretoria da CONTRANTE, informando quais os ajustes contábeis necessários e as questões relevantes sobre as demonstrações contábeis. Os relatórios abarcarão, ainda, as recomendações adicionais sobre os controles internos, acompanhados de relatório técnico dos auditores independentes.

1.5. O serviço deverá ser efetuado em conformidade com a normativa Brasileira e Internacional de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis e Financeiras, sendo pautada a prestação e as decisões exaradas pelo CONTRATADO nos regramentos afetos à presente matéria;

1.6. O levantamento de dados para realização do serviço deste Contrato será executado nos seguintes endereços: Alameda Paineiras, S/N, Chácara 20, Recreio

Visão
Luz da Vida



Bandeirantes, CEP 74.465-539, Goiânia-GO e Praça Agnelo Fleury, nº 60, Sala 30, Setor Sul, CEP 74.085-540, Goiânia-GO.

1.7. O serviço culminará na entrega de Relatório Final à CONTRATANTE;

1.8. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade do serviço prestado.

1.9. A CONTRATADA declara que:

a) Apresenta-se em plena condição técnica e legal para a realização das atividades pelas quais ora se obriga, estando apta à execução do objeto aqui proposto, sob a forma e condições então estabelecidas no presente Contrato;

b) Aceita, integralmente, a responsabilidade pela qualidade final de todos os objetos deste Contrato; e,

c) Havendo qualquer dúvida, discrepância ou equívoco nos elementos ou dados que lhe foram ou vierem a ser fornecidos, pelo CONTRATANTE, comunicará tal(is) condição(ões) para a este, em tempo hábil, sempre por escrito, para que esta possa esclarecê-las em um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.10. As PARTES declaram que estão cientes e manifestam sua expressa anuência no sentido de que todas as obrigações e direitos relacionados ao presente Contrato e a execução do seu objeto ficam, em quaisquer hipóteses, condicionados aos termos e a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2014, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de Goiás, seus anexos e demais atos normativos, e regulamentares expedidos pelo referido ente e entidade estatal, cujas PARTES devem declarar a expressa ciência e anuência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. As obrigações decorrentes deste Contrato devem ser integralmente cumpridas no prazo de **90 dias a partir da assinatura deste pacto**, e tem sua vigência condicionada à vigência do Contrato de Gestão n.º 002/2014, celebrado entre o CONTRATANTE e o Estado de Goiás.

2.2. O regime de execução do presente Contrato será na modalidade de empreitada por preço global.

Visão
12/12/14

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



- 3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** nos seguintes termos:
 - ✓ Entrada – R\$ 13.500,00 (50%) no ato da assinatura deste contrato;
 - ✓ Restante – R\$ 13.500,00 (50%) na entrega do Relatório.

3.2. Já estão incluídos no preço contido na Cláusula 3.1 todos os itens necessários à completa e integral execução do objeto do presente Contrato, bem como todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução deste, das responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- a) Todos os custos necessários para o cumprimento integral do objeto do presente Contrato, inclusive todos os equipamentos, utensílios, acessórios, materiais, bem como todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza;
- b) Custos da mão-de-obra, direta ou indireta, especializada ou não, necessária à administração e execução do Contrato, especialmente os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da legislação trabalhista, previdenciária e tributária;
- c) Despesas e encargos financeiros;

3.3. Todos os tributos e/ou encargos, de qualquer natureza, devidos pela **CONTRATADA** ao Poder Público Federal, e aos Poderes Públicos Estaduais e Municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou serviços nele contemplados correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

3.4. Para a realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá arcar com despesas, custos e encargos referente à mão-de-obra, transporte, alimentação, bem como todos e quaisquer itens que sejam necessários para o desempenho e conclusão dos serviços.

3.4.1. As despesas com estadia, alimentação, transporte e demais, para fora do Município de Goiânia, serão suportadas pela **CONTRATANTE**.

Visado
LMT

3.5. O Preço do Contrato somente poderá ser revisado, para mais ou para menos, nas hipóteses abaixo relacionadas, desde que a ocorrência destas resulte em comprovada repercussão no Preço do Contrato:

- a) Motivos de Força Maior ou Caso Fortuito, tais como definidos na Lei 8.666/93 e no Código Civil;
- b) Alterações não passíveis de previsão na legislação tributária e demais normas regulamentares, bem como no recolhimento ou contabilização de taxas, contribuições e impostos, que comprovadamente impactem no Preço do Contrato, quando ocorridas após a sua assinatura.

3.6. A realização de qualquer serviço adicional não previsto neste Contrato somente poderá ser efetivada mediante autorização prévia, escrita e formalizada em aditivo contratual firmado com o CONTRATANTE, sem a qual o referido serviço será considerado como incluso no Preço do Contrato, não sendo fundamento para majoração da remuneração ora pactuada.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para o pagamento dos serviços ora contratados será de:

- ✓ Entrada – R\$ 13.500,00 (50%) no ato da assinatura deste contrato;
- ✓ Restante – R\$ 13.500,00 (50%) na entrega do Relatório.

4.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome/razão social da Associação Comunidade Luz da Vida.

4.1.2. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente acostar junto as Notas Fiscais:

- a) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- b) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;
- g) Comprovante de adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.

4.1.3. As despesas oriundas do presente Contrato estão integralmente vinculadas ao Contrato de Gestão n.º 002/2014..

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar de forma tempestiva, à CONTRATADA, os pagamentos que lhe forem devidos em decorrência da correta execução, por esta, do objeto contratado, conforme previsto neste instrumento;
- b) Notificar, por escrito, sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, bem como da aplicação à CONTRATADA de eventual multa e das penalidades previstas neste Contrato;
- c) Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna e documentos essenciais à realização do Contrato;
- d) Elaborar as Demonstrações Financeiras a serem auditadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações definidas em outras Cláusulas deste Contrato e nas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, a CONTRATADA terá as seguintes obrigações e responsabilidades;

- a) Executar o objeto ora contratados em estrita conformidade com: (I) as disposições deste Contrato; (II) as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor; e, (III) as normas legais e regulamentares que lhe couber, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade decorrente do seu não cumprimento;
- b) Providenciar a emissão da fatura dos serviços prestados, de acordo com os valores contratados;
- c) Manter, por sua conta e risco, somente profissionais qualificados, instruídos e habilitados, bem como registrados nas devidas carteiras de trabalho para servir ao CONTRATANTE, quando solicitado;
- d) Arcar com todos e quaisquer custos de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

- e) Não subcontratar quaisquer serviços e/ou obrigações objeto do escopo deste Contrato, sob pena de rescisão imediata;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Cumprir os prazos de execução do objeto do presente contrato;
- h) Observar o cumprimento de todas as exigências emanadas pelo Poder Público para a regular prestação dos serviços objeto do presente Contrato, tais como obtenção de licenças, alvarás, permissões, concessões e todos os demais requisitos legais;
- i) Garantir ao CONTRATANTE a qualidade técnica dos serviços prestados, em conformidade com as normas técnicas especificadas pelo cliente e legislação vigente para realização do serviço contratado.
- j) Comunicar ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do Contrato.
- k) Responder pelos prejuízos materiais e/ou pessoais causados por eventuais danos praticados por seus funcionários, bem como, prejuízos ocasionais resultantes, comprovadamente, da culpa de seus funcionários;

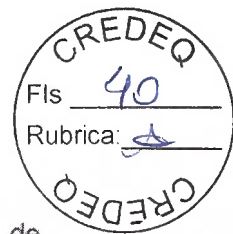
CLÁUSULA SÉTIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato extinguir-se-á pelo termo previsto na Cláusula Segunda, sem que caibam indenizações ou ressarcimentos.

7.2. As PARTES poderão rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de pleitear por perdas e danos, bem como aplicação de penalidades, mediante simples notificação por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e, quando cabível, sua não correção em período inferior a 15 (quinze) dias, contados da comunicação da inadimplência pelo CONTRATANTE;
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação;
- c) Alteração do objeto social de qualquer das PARTES que impeçam a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Dissolução, falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das PARTES.

Visto
em
17/12/2017



7.3. A CONTRATADA poderá rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de perdas e danos, bem como aplicação de penalidades, mediante notificação extrajudicial no caso de atraso no pagamento superior a 60 (sessenta) dias da nota fiscal devidamente emitida.

7.4. O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das PARTES na ocorrência de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovado, sem qualquer direito a perdas e danos para quaisquer das PARTES.

7.5. No caso de rescisão contratual, as PARTES terão o prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação para realizar encontro de contas e pagar os montantes devidos de parte a parte.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo do exposto na Cláusula Sétima, nem da responsabilização pelo pagamento de indenização por perdas e danos a parte que der causa à rescisão motivada do presente instrumento pagará a outra multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos dele decorrentes.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS

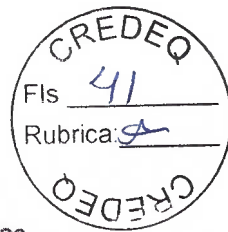
9.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 002/2014, celebrado entre o CONTRATANTE e o Estado do Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

10.1. O cumprimento do objeto deste Contrato será analisado e avaliado por profissionais habilitados e designados pelo CONTRATANTE, para tal finalidade.

10.2. Ao profissional habilitado designado pelo CONTRATANTE para acompanhar a execução do presente Contrato, denominado doravante de FISCAL, compete:

Visto
15/10
2014



- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o CONTRATO, o TERMO DE REFERÊNCIA, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;
- b) Verificar se a CONTRATADA coloca à disposição do trabalho a equipe técnica necessária ao cumprimento do presente Contrato;
- c) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, bem como nas demais informações e instruções complementares deste Contrato, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- d) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
- f) Anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas e /ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

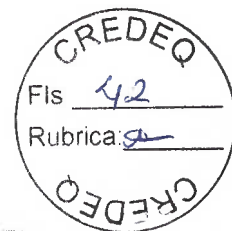
11.1. As PARTES obrigam-se pelo presente a manter em sigilo sobre toda e qualquer Informação Confidencial, não podendo divulgá-las, cedê-las, doá-las, repassá-las, vendê-las, reproduzi-las por quaisquer meios, ou transferi-las, a qualquer título, em qualquer tempo e circunstância, ainda que após a rescisão deste Contrato, tampouco usá-las, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, colaboradores e/ou prepostos faça uso destas para finalidade diversa da ora ajustada, salvo mediante autorização expressa, sob pena de multa de R\$ 5.000,00, sem prejuízo das indenizações cabíveis.

11.2. A expressão "Informação Confidencial", para fins do presente Contrato, significará toda e qualquer informação revelada, transmitida ou comunicada (verbalmente, por escrito, em linguagem de máquina, texto, desenhos, fotografias, gráficos, projetos, teses, estudos, anotações, análises, compilações, documentos físicos ou digitais ou qualquer outra forma) entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

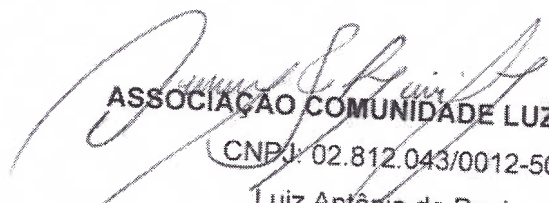
13.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Visto
12/3



E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 28 de janeiro 2015.


ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CNPJ: 02.812.043/0012-50
Luiz Antônio de Paula
CONTRATANTE


WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ: 11.689.939/0001-21
José Ricardo Xavier
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 

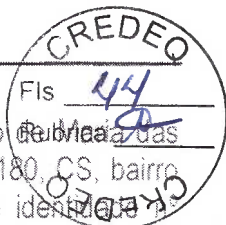
RG: 1559.550 550/60

CPF: 337076421.00

Nome: Diego Elias Nascimento

RG: 4649681

CPF: 033.150.761-70



Carlos Spínola Ribeiro, brasileiro, solteiro, atuário, nascido em 22 de junho de 1983, filho de Rubia das Graças Spínola e Mário Cândido Correa Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Franca, nº 180, CS, bairro Copacabana, CEP 31.540-600, na cidade de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº 11.433.834 PIC/MG, Carteira Profissional MIBA/MTB nº 2.080 e inscrito no **CPF sob o nº 060.917.386-31**,

José Ricardo Xavier, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, filho de Joaquim Francisco Xavier e Maria de Fátima Dantas Xavier, nascido em 20 de dezembro de 1978 em Goiânia – GO, residente e domiciliado à Av. C-13, Qd 86, Lt. 15, Ed. Residencial Geraldo Zeca, Apto. 302, CEP 74305-100, Setor Sudoeste, em Goiânia – GO, portador da Carteira de Identidade 13.785 CRC - GO e do **CPF 871.867.051-20**;

Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade simples da forma limitada, constituída e regida de acordo com a lei 10.406/2002, por este contrato social segundo as cláusulas e condições abaixo:

I – Denominação Social

A sociedade denominar-se-á **Grupo Work Serviços Atuariais SS Ltda**, tendo como nome de fantasia a expressão **"Grupo Work"**;

II – Sede

A sociedade terá sua sede à Praça Agnelo Fleury, no. 60, **Sala 30**, Setor Sul, CEP 74085-540, em Goiânia – GO;

III – Objeto social

A sociedade terá como objeto social a prestação de serviços atuariais regulamentados pelo Decreto N° 66.408, de 3 abril de 1970;

IV – Início e Duração

A sociedade iniciará suas atividades na data de seu registro público e durará por tempo indeterminado, sendo que, sua dissolução, extinção e reforma, de forma extrajudicial, poderão se dar por qualquer das circunstâncias citadas no artigo 1.087 conforme deliberações tomadas de acordo com os artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

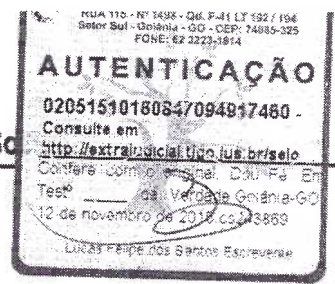
§ único – No caso de extinção, o patrimônio da sociedade deverá ser devolvido aos sócios, na proporção tomada em deliberação social que autorizar a sua extinção;

V – Capital Social

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Nome	nº cotas	\$ Unit	\$ total	%
Carlos Spínola Ribeiro	5010	1,00	5.010,00	50,10
José Ricardo Xavier	4990	1,00	4.990,00	49,90
Total	10.000	1,00	10.000,00	100,00





Grupo Work Serviços Atuariais SS Ltda - Contrato Social

VI - Responsabilidade Social

Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao montante de sua participação no capital social;

§ Único - O sócio **Carlos Spinola Ribeiro** responderá pelos serviços atuariais previstos no Decreto N° 66.408, de 03 abril de 1970, dentro de suas atribuições legais, observadas as prescrições legais junto às entidades fiscalizadoras;

VII - Deliberações dos Sócios

As deliberações sociais serão tomadas em "reunião de sócios". Nos termos dos §2º e 3º do art. 1.072 da lei 10.406/02, a convocação e as respectivas reuniões tornam-se dispensáveis, quando, todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria objeto de reunião;

§ Primeiro - Não havendo unanimidade dos sócios, as decisões serão tomadas na forma da legislação vigente, especialmente os artigos 1.072 e 1.076 da lei 10.406/02;

§ Segundo - Os casos previstos na alínea "d" da cláusula XI deste instrumento serão tratados em reuniões especialmente convocadas;

VIII - Administração da Sociedade

Aos administradores aqui designados fica autorizado o uso do nome empresarial. A administração da sociedade será exercida, de forma conjunta, por **Carlos Spinola Ribeiro e José Ricardo Xavier**, podendo, a qualquer momento, serem destituídos de seus cargos, nos termos da legislação vigente;

§ Primeiro - Mesmo no que se refere à assinatura de contratos de serviços, de cheques, empréstimos e outros documentos, sempre deverão ser em conjunto de dois, sendo-lhes, todavia, vedado o uso do nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos, abonos, fianças e similares;

§ Segundo - A sociedade poderá contratar administrador não-sócio, sendo que, sua nomeação ou designação deverá ter a anuência mínima de dois terços do capital social;

§ Terceiro - As pessoas admitidas como sócios, não serão automaticamente incumbidas da gestão da sociedade, devendo, para tanto, terem seus nomes expressamente alistados como administradores. Os sócios administradores, que perderem a condição de sócios, perdem, também, a condição de serem administradores não-sócios, exceto se houver nomeações em ato separado;

§ Quarto - A sociedade caberá ação de perdas e danos contra o sócio que usar indevidamente da firma ou dela abusar praticando atos proibidos no presente contrato;

IX - Remuneração dos Administradores

Os sócios ou administradores, quando no exercício de suas funções, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com as leis vigentes em cada época, e comum acordo entre os sócios, podendo, todavia, exercerem a administração e renunciarem a este direito de retirada

Cert. 10/03/10 Prot.: 941515



Grupo Work Serviços Atuariais SS Ltda - Contrato Social

X – Exercício Social e Balanço

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos, incorporados ao capital ou suportados pelos sócios na proporção da participação, de cada um, no resultado da empresa, segundo deliberação social realizada anualmente;

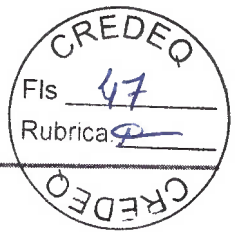
§ único – Os sócios poderão fazer retiradas antecipadas de lucros, em qualquer época, no decorrer do exercício social, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se, ao encerrar o resultado, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, os sócios poderão deliberar por devolver o excesso à sociedade;

XI – Retirada, Falência, Incapacidade, Falecimento e Exclusão de Sócio

Pela retirada, falência, incapacidade, falecimento ou exclusão de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, recebendo, porém, o seguinte tratamento:

- a) Retirada – Em caso de retirada de qualquer dos sócios, os remanescentes, em igualdade de condições, terão a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante, ou o direito de indicar alguém para adquiri-las, se assim lhe interessar. Fica vedada a cessão de cotas entre os sócios ou terceiros, sem prévio consentimento de todos os sócios;
 - b) Falência ou Incapacidade dos sócios – Havendo uma destas situações, a sociedade passará a ser administrada pelos sócios remanescentes e no caso de venda da participação do sócio falido ou incapacitado, os sócios remanescentes, em igualdade de condições, terão preferência na compra ou na indicação de alguém para comprá-las;
 - c) Falecimento – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros serão representados perante a sociedade através da indicação de um entre os herdeiros, ou através de um procurador devidamente constituído para tal fim, sendo vedada sua indicação para ocupar cargo na administração da sociedade, e, em caso de venda de suas participações, em igualdade de condições, os sócios remanescentes terão preferência na compra ou na indicação de alguém para comprá-las;
 - d) Exclusão de Sócio – Mediante deliberação, tomada pela maioria dos demais sócios, em reunião de sócios, especialmente convocada, com fulcro no artigo 1.085 da Lei 10.406/2002, o sócio a quem for atribuído falta grave, ou, ainda, incapacidade profissional superveniente, poderá ser excluído administrativamente do quadro societário (via alteração contratual);
- § primeiro – Para fins de exclusão de sócios, de forma administrativa ou judicial, caracteriza-se falta grave, o não-comprometimento ou não-cumprimento de suas obrigações quais sócios ou administradores, a infração ao código de ética profissional, a infração ao código de conduta empresarial adotado pela empresa, bem como o uso do nome da empresa, em benefícios pessoais, neste caso, sem prévio consentimento de todos os sócios;
- § segundo – Em qualquer das condições acima, a cessão de cotas a terceiros somente poderá ocorrer se o adquirente for profissional liberal, cuja profissão seja considerada afim pelo Instituto Brasileiro dos Atuários (ou outra entidade que venha substituí-lo), todos registrados em seus respectivos órgãos de fiscalização profissional, e as quotas serão avaliadas pelo valor contábil do patrimônio líquido identificado em Balanço Patrimonial especialmente levantado para tal finalidade;

2ª Fm 10/02/10 Prof.: 941515



XII - Omissões e Foro

As possíveis questões ou divergências, originadas do presente Contrato na relação social, ou perante terceiros na relação de fornecimento ou contratação, serão resolvidas, de forma definitiva, via arbitral, em qualquer Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - GO, conforme os ditames da lei 9.307 de 23 de setembro de 1996, para o qual as partes adotam a cláusula compromissária, nomeando o foro desta capital, sede da pessoa jurídica, para fazer cumprir as decisões da referida corte, dispensando qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja;

XIII - Declaração de Desimpedimento

Os sócios declaram, nos termos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 que não estão impedidos de exercer os cargos que porventura forem nomeados na sociedade, e que tampouco foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou a qualquer outra pena criminal que vede, ou impeçam-nos, ainda que temporariamente o exercício da atividade empresarial;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Goiânia – GO, 05 de janeiro de 2010.

Carlos Spínola Ribeiro
Carlos Spínola Ribeiro

Jose Ricardo Xavier
Jose Ricardo Xavier

Testemunhas

Deiberti Dion Dantas Ferreira
Deiberti Dion Dantas Ferreira
CPF 323.603.878-04

Julimar Rodrigues de Moraes
Julimar Rodrigues de Moraes
CPF 992.140.591-87

Partia 10/03/10 Prof.: 941515

90 CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
Tabellã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Reconheço por semelhança as firmas de CARLOS SPÍNOLA RIBEIRO e JOSE RICARDO XAVIER, Testes Participantes, 07/01/2010. End: R. 75, 75 - Fone: 992.140.591-87. Recomp: R\$ 3,17. Total: R\$ 3,37. In testemunhas da verdade.

Alan Henrique de Almeida



1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TEIXEIRA NETO
Rua 3 esq. d/Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3526-3777 / 3526-3755

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de 325432 - JOSE RICARDO XAVIER análoga a de meu arquivo. Dou fé Goiânia/GO - 20/01/10 Cptrol. - 104705325432200110 Em Testemunho da verdade



5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1430 - Conj. F-41 Lt 182 / 184
Setor Gial - Goiânia - GO - CEP: 74089-328
FONE: 62 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
0205151016064/094917466 -
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Contate como original: DOUTOR EM TESTES
12 de novembro de 2015 25243854
Luzias Carneiro Santos, Escrivã



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

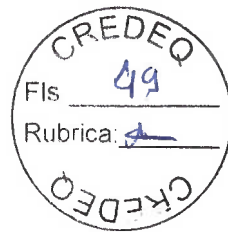
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.689.939/0001-21	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2010
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO WORK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO PC AGNELO FLEURY	NÚMERO 60	COMPLEMENTO SALA 30	
CEP .085-540	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3092-3333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 263652014-88888939

Nome: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - ME

CNPJ: 11.689.939/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/10/2014.
Válida até 25/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA Para você para todos os Brasil Eiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador



:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 11689939/0001-21

Razão Social: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS ME

Nome Fantasia: GRUPO WORK

Resultado da consulta em 01/04/2015 às 10:51:52

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Prefeitura de Goiânia**
Secretaria de Finanças**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão **2.704.887-0**
Finalidade **CONCORRÊNCIAS**

Inscrição Cadastral **283.469-3**
Nome **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS ME**
CPF/CNPJ **11.689.939/0001-21**
Endereço **PC PROFESSOR AGNELO FLEURY 60 SALA 30 QD: F32 LT: 8**
 SET SUL
Atividade **SOCIEDADE SIMPLES**
Início Atividade **10/03/2010**

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 1 DE ABRIL DE 2015**Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999710 MMLINK01 USUARIO INTERNET

BRASIL

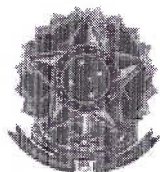
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - ME**
CNPJ: **11.689.939/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

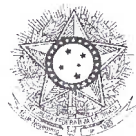
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:08:28 do dia 30/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2015.

Código de controle da certidão: **9D25.8AEE.8840.E7CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.689.939/0001-21
Certidão n°: 108904001/2015
Expedição: 25/06/2015, às 17:36:23
Validade: 21/12/2015 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.689.939/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA



Nome:	ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID
Conta de débito:	1626 / 003 / 00002752-0

Representação numérica do código de barras:	
00190.00009 01595.430222 84100.002181 2 63430001266975	



Data do vencimento:	18/02/2015
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R\$):	12.669,75
Identificação da operação:	WORK

Data de débito:	18/02/2015
Data/hora da operação:	18/02/2015 14:33:51

Código da operação:	00598475
Chave de segurança:	47AE5T9RJTT89TP0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**DESPESA PAGA COM
RECURSO DO CONTRATO
DE GESTÃO 02/2014-SES
CREDEQ - GO**

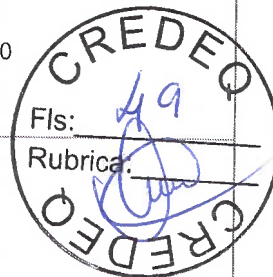


Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 103942/2010

Número da Nota **12**
Data Emissão **10/02/2015**
Código Verificação **Z83K-Z5MN**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **11.689.939/0001-21** Inscrição Municipal **2834693**
Nome/Razão Social **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS ME**
Endereço **PC PROFESSOR AGNELO FLEURY N.60 QD.F32 LT.8 SALA 30**
Bairro **SET SUL**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74085540** Telefone (62) 30923333



TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**
CPF/CNPJ **02.812.043/0012-50**
Endereço **AV COPACABANA N. S/N**
Bairro **SETOR EXPANSUL**
Município **APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP**



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARCELA 01/02- REFERENTE SERVICOS DE AUDITORIA DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS DO CONTRATO DE GESTAO N 002/2014.

DESPESA PAGA COM RECURSO DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2014-SES CREDEQ - GO

RETENÇÃO	VALOR BRUTO	R\$ 13.500,00
	IRRF	R\$ 202,50
	ISSQN	R\$
	INSS	R\$
	PIS/COFINS/CSSL	R\$ 627,75
	VALOR LIQUIDO	R\$ 12.669,75

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NAO RETER ISS CONFORME DECRETO LEI 406/68, ART 9, PARAGRAFO 1 E 3, ISS VALOR FIXO C/C ART 3 LC 116 ONDE O ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$ 2.490,75 (18,45%), CONFORME DETERMINA A LEI 12.741/2012

Atividade 692060103

Contadores - sociedade simples

Retenções Federais	PIS R\$ 87,75	COFINS R\$ 405,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 202,50	CSSL R\$ 135,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 13.500,00	Valor dos Serviços	R\$ 13.500,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 830,25	(=) Valor da Nota	R\$ 13.500,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 13.500,00		
(=) Valor Líquido	R\$ 12.669,75	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00		
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 5,00		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 13.500,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 13.500,00		

Informações Importantes:

- Valor do imposto a ser calculado com base no nº de sócios/profissionais. Não sujeito a retenção de ISS.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

BANCO DO BRASIL

Beneficiário: **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME** Agência / Código do Beneficiário: **1610-1 / 122841-2** Vencimento: **18/02/2015**

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA AV COPACABANA SN 74000000 SETOR EXPANSUL APARECIDA DE GOIANIA GO** Nosso Número: **15954302284100002**

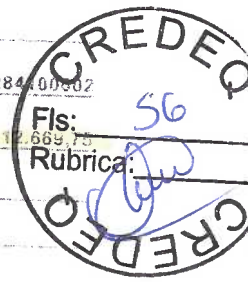
Agência Depositária: **1610-1 Agencia Goiânia - GO** Valor do Documento: **12.669,75**



BANCO DO BRASIL

Beneficiário: **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME** CPF / CNPJ: **11689939000127** Agência / Código do Beneficiário: **1610-1 / 122841-2** Vencimento: **18/02/2015**

Endereço: **PRAÇA ANGELO FLEURY 50 SALA 30 Bairro. ST SUL CEP 74085540 Cidade: Goiânia UF: GO**



Data do documento	Nº documento	Espécie doc	Aceite	Data process.	Nosso Número
11/02/2015	000000000002	DM	NÃO	11/02/2015	15954302284100002
Nº da Conta/Responsável	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor documento
	18/019	REAL		x	12.669,75

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário):

Após o vencimento 2% multa e 1% de mora ao mês.

DESPESA PAGA COM RECURSO DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2014-SES CREDEQ GO

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CPF/CNPJ: 02.812.043/0012-50 AV COPACABANA SN 74000000 SETOR EXPANSUL APARECIDA DE GOIANIA GO**

Sacador/Avalista: **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME**

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento até o vencimento, ou no 1º dia útil seguinte, se aquele não for, poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da Compensação de Cobrança. Após o vencimento somente nas AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL.

BANCO DO BRASIL

001-9 00190.00009 01595.430222 84100.002181 2 63430001266975

Local de pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO** Vencimento: **18/02/2015**

Beneficiário: **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME** Agência / Código do Beneficiário: **1610-1 / 122841-2**

Data do documento: **11/02/2015** Nº documento: **000000000002** Espécie doc: **DM** Aceite: **NÃO** Data process.: **11/02/2015** Nosso Número: **15954302284100002**

Nº da Conta/Responsável: **18/019** Carteira: **18/019** Espécie: **REAL** Quantidade: Valor: **x** (-) Valor documento: **12.669,75**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário):

Após o vencimento 2% multa e 1% de mora ao mês.

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CPF/CNPJ: 02.812.043/0012-50 AV COPACABANA SN 74000000 SETOR EXPANSUL APARECIDA DE GOIANIA GO**

Sacador/Avalista: **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME**



Cód. baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID
Conta de débito:	1626 / 003 / 00002752-0
Representação numérica do código de barras:	74891.11513 00013.139555 02228.411001 5 65020001266975
Data do vencimento:	27/07/2015
Nome do banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Valor (R\$):	12.669,75
Identificação da operação:	WORK7
Data de débito:	27/07/2015
Data/hora da operação:	27/07/2015 15:03:54
Código da operação:	00162427
Chave de segurança:	3ZSVUHF74WTNMSG3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**DESPESA PAGA COM
 RECURSO DO CONTRATO
 DE GESTÃO 02/2014-SES
 CREDEQ - GO**



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 103942/2010

Número da Nota **26**
Data Emissão **20/07/2015**
Código Verificação **STFK-FXFI**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **11.689.939/0001-21**
Nome/Razão Social **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS ME**
Endereço **R C137 N.1422 QD.298 LT.15**
Bairro **BRO JARDIM AMERICA**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74275060** Telefone (62) 40539495

Inscrição Municipal **2834693**

Fls: **S2**

Rubrica:

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**
CPF/CNPJ **02.812.043/0012-50**
Endereço **AV COPACABANA N. O**
Bairro **SETOR EXPANSUL**
Município **APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP**

Fls: **S8**

Rubrica:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARCELA 02/02- REFERENTE SERVICOS DE AUDITORIA DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS DO CONTRATO DE GESTAO N 002/2014.

**DESPESA PAGA COM
RECURSO DO CONTRATO
DE GESTÃO 02/2014-SES
CREDEQ - GO**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NAO RETER ISS CONFORME DECRETO LEI 406/68, ART 9, PARAGRAFO 1 E 3, ISS VALOR FIXO C/C ART 3 LC 116 ONDE O ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R \$2.490,75 (18,45%), CONFORME DETERMINA A LEI 12.741/2012

Atividade 692060103

Contadores - sociedade simples

Retenções Federais	PIS R\$ 87,75	COFINS R\$ 405,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 202,50	CSLL R\$ 135,00
Demonstrativo			Cálculo do imposto		
Valor dos Serviços	R\$	13.500,00	Valor dos Serviços	R\$	13.500,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	830,25	(=) Valor da Nota	R\$	13.500,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	13.500,00
(=) Valor Líquido	R\$	12.669,75	(=) Base de Cálculo	R\$	0,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	%	5,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
Valor dos Serviços R\$ 13.500,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 13.500,00		

Informações Importantes:

- Valor do imposto a ser calculado com base no nº de sócios/profissionais. Não sujeito a retenção de ISS.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

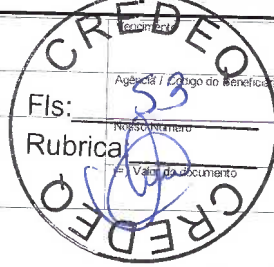
Usuário: 1



748-X

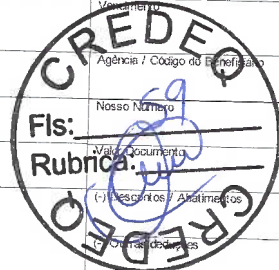
Comprovante de Entrega

Beneficiário WORK7		Vencimento 27/07/2015	
Pagador ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CNPJ: 02.812.043/0012-50		Agência / Código do Beneficiário 3955.02.22841	
Data do Documento 24/07/2015	Nº do Documento NFS-e 26	Assinatura	Data Recebimento
Recebi (emos) o bloquete de cobrança com as características descritas neste Comprovante de Entrega		Fls: 53	
		Rubrica: 15/100013-1	
		Valor Documento 12.669,75	



Recibo do Pagador

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI						Vencimento 27/07/2015	
Beneficiário WORK7						Agência / Código do Beneficiário 3955.02.22841	
Data do Documento 24/07/2015	Nº do Documento NFS-e 26	Espécie Doc. DMI	Acete N	Data Processamento 24/07/2015	Nosso Número 15/100013-1		
Espécie REAL		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Rubrica: R\$ 12.669,75		
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 41,81.						(-) Descontos / Abatimentos	
						(*) Mora / Multa	
						(*) Outros acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Pagador ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CNPJ: 02.812.043/0012-50 AV COPACABANA APARECIDA DE GOIANIA GO - 74920-110						Código de Baixa:	
Sacador / Avalista						Autenticação Mecânica	



Recebimento através do cheque Nº Do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador. Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Corte na linha abaixo



748-X

74891.11513 00013.139555 02228.411001 5 65020001266975

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI						Vencimento 27/07/2015	
Beneficiário WORK7						Agência / Código do Beneficiário 3955.02.22841	
Data do Documento 24/07/2015	Nº do Documento NFS-e 26	Espécie Doc. DMI	Acete N	Data Processamento 24/07/2015	Nosso Número 15/100013-1		
Espécie REAL		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento R\$ 12.669,75		
Instruções APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 41,81.						(-) Descontos / Abatimentos	
						(-) Outras deduções	
						(-) Mora / Multa	
						(*) Outros acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Pagador ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CNPJ: 02.812.043/0012-50 AV COPACABANA APARECIDA DE GOIANIA GO - 74920-110						Código de Baixa:	
Sacador / Avalista						Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

DESPESA PAGA COM RECURSO DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2014-SES CREDEQ - GO